



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.563 DE 29 DE JULHO DE 2013.

“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158
da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom
Jardim/RJ, os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de
Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta
municipalidade no Ano de 2007, cujo Concurso foi homologado pelos
Decretos Municipais nº. 1799/2007 e nº. 1843/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Lahys Feijó Thedin Correa	Auxiliar Administrativo II	01/07/2010	01/07/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Luiz Fernando Cardoso Pereira	Auxiliar Administrativo II	06/07/2010	06/07/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Simone Antunes Marinho	Professor de 1ª a 4ª Série	03/05/2010	03/07/2013
02	Emília I. Fernandes Moreira	Professor de Educação Infantil - Creche	05/07/2010	05/08/2013

Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I e V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 29 DE JULHO DE 2013.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

